

**DECRETO Nº 1496 DE 24 DE JUNHO DE 2014**

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) autorizado pela Lei 741 de 29 de abril de 2014, que correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....06 - Sec. Mun. de Educação/Ensino Fund. Rec. FUNDEB  
Função.....12 - Educação  
Subfunção.....361 - Ensino Fundamental  
Programa.....404 - Desenvolvimento da Educação Básica  
Atividade.....2.121 - Manutenção do FUNDEB

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....02 - Sec. Mun. de Educação  
Função.....12 - Educação  
Subfunção.....365 - Educação Infantil  
Programa.....404 - Desenvolvimento da Educação Básica  
Atividade.....2.027 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recursos: 0020 – MDE

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art. 2º da Lei 741 de 29 de abril de 2014:

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....06 - Sec. Mun. de Educação/Ensino Fund. Rec. FUNDEB  
Função.....12 - Educação  
Subfunção.....361 - Ensino Fundamental  
Programa.....404 - Desenvolvimento da Educação Básica  
Atividade.....2.121 – Manutenção do FUNDEB

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....02 - Sec. Mun. de Educação  
Função.....12 - Educação  
Subfunção.....365 – Educação Infantil  
Programa.....404 - Desenvolvimento da Educação Básica  
Atividade.....2.027 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recursos: 0020 – MDE

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2014.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-06-2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**